



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI Nº 346/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e de reajuste aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede recomposição e reajuste salarial aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, no total de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X, da CF/1988.

§1.º - A recomposição indicada no *caput*, inerente aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, dar-se-á em 3,90% (três vírgula noventa por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses (janeiro/2025 à dezembro/2025), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (www.ibge.gov.br)

§2.º - O reajuste indicado no *caput*, inerente aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, dar-se-á em 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente recomposição e do reajuste salarial, correrão à conta das respectivas dotações destinadas ao suporte da folha de pagamento consignadas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

Art. 3.º - A eficácia da recomposição e do reajuste salarial dar-se-á à partir de 01/01/2026 (inclusive).

Art. 4.º - Aos vencimentos que, mesmo após a aplicação da recomposição e do reajuste de que trata esta Lei, restarem inferiores ao salário-mínimo regulado pelo Governo Federal, fica determinada a imediata aplicação do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5.º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Diretoria Geral e unidade de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, divulgará em sua *homepage* oficial: <https://www.santamonica.pr.leg.br>, na aba "RECURSOS HUMANOS", as tabelas salariais e/ou vencimentos atualizados dos cargos e demais verbas alcançadas por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos.

Art. 6.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo, passando a vigorar a partir do dia 01/01/2026.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606040
3905

Assinado de forma digital por
LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2026.01.23 09:51:21 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
PROFISSIONAL	GOP	1

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	5.736,10	6.596,52	8.245,64
2	I	5.736,10	6.596,52	8.245,64
3	I	5.736,10	6.596,52	8.245,64
4	II	5.850,82	6.728,45	8.410,56
5	III	5.967,84	6.863,01	8.578,77
6	IV	6.087,20	7.000,27	8.750,34
7	V	6.208,94	7.140,28	8.925,35
8	VI	6.333,12	7.283,09	9.103,86
9	VII	6.459,78	7.428,75	9.285,93
10	VIII	6.588,98	7.577,32	9.471,65
11	IX	6.720,76	7.728,87	9.661,09
12	X	6.855,17	7.883,45	9.854,31
13	XI	6.992,27	8.041,11	10.051,39
14	XII	7.132,12	8.201,94	10.252,42
15	XIII	7.274,76	8.365,98	10.457,47
16	XIV	7.420,26	8.533,30	10.666,62
17	XV	7.568,66	8.703,96	10.879,95
18	XVI	7.720,04	8.878,04	11.097,55
19	XVII	7.874,44	9.055,60	11.319,50
20	XVIII	8.031,92	9.236,71	11.545,89
21	XIX	8.192,56	9.421,45	11.776,81
22	XX	8.356,41	9.609,88	12.012,35
23	XXI	8.523,54	9.802,07	12.252,59
24	XXII	8.694,01	9.998,12	12.497,64
25	XXIII	8.867,89	10.198,08	12.747,60
26	XXIV	9.045,25	10.402,04	13.002,55
27	XXV	9.226,16	10.610,08	13.262,60
28	XXVI	9.410,68	10.822,28	13.527,85
29	XXVII	9.598,89	11.038,73	13.798,41
30	XXVIII	9.790,87	11.259,50	14.074,38
31	XXIX	9.986,69	11.484,69	14.355,87
32	XXX	10.186,42	11.714,39	14.642,98
33	XXXI	10.390,15	11.948,67	14.935,84
34	XXXII	10.597,95	12.187,65	15.234,56
35	XXXIII	10.809,91	12.431,40	15.539,25

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
PROFISSIONAL	GOP	2

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	5.736,10	6.596,51	8.245,64
2	I	5.736,10	6.596,51	8.245,64
3	I	5.736,10	6.596,51	8.245,64
4	II	5.850,82	6.728,44	8.410,55
5	III	5.967,84	6.863,01	8.578,76
6	IV	6.087,19	7.000,27	8.750,34
7	V	6.208,94	7.140,28	8.925,34
8	VI	6.333,11	7.283,08	9.103,85
9	VII	6.459,78	7.428,74	9.285,93
10	VIII	6.588,97	7.577,32	9.471,65
11	IX	6.720,75	7.728,86	9.661,08
12	X	6.855,17	7.883,44	9.854,30
13	XI	6.992,27	8.041,11	10.051,39
14	XII	7.132,12	8.201,93	10.252,42
15	XIII	7.274,76	8.365,97	10.457,46
16	XIV	7.420,25	8.533,29	10.666,61
17	XV	7.568,66	8.703,96	10.879,95
18	XVI	7.720,03	8.878,04	11.097,54
19	XVII	7.874,43	9.055,60	11.319,50
20	XVIII	8.031,92	9.236,71	11.545,89
21	XIX	8.192,56	9.421,44	11.776,80
22	XX	8.356,41	9.609,87	12.012,34
23	XXI	8.523,54	9.802,07	12.252,59
24	XXII	8.694,01	9.998,11	12.497,64
25	XXIII	8.867,89	10.198,07	12.747,59
26	XXIV	9.045,25	10.402,03	13.002,54
27	XXV	9.226,15	10.610,07	13.262,59
28	XXVI	9.410,67	10.822,28	13.527,84
29	XXVII	9.598,89	11.038,72	13.798,40
30	XXVIII	9.790,87	11.259,50	14.074,37
31	XXIX	9.986,68	11.484,69	14.355,86
32	XXX	10.186,42	11.714,38	14.642,97
33	XXXI	10.390,15	11.948,67	14.935,83
34	XXXII	10.597,95	12.187,64	15.234,55
35	XXXIII	10.809,91	12.431,39	15.539,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
SEMIPROFISSIONAL	GOSP	1

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	2.190,98	2.519,63	3.149,53
2	I	2.190,98	2.519,63	3.149,53
3	I	2.190,98	2.519,63	3.149,53
4	II	2.234,80	2.570,02	3.212,52
5	III	2.279,49	2.621,42	3.276,77
6	IV	2.325,08	2.673,85	3.342,31
7	V	2.371,59	2.727,32	3.409,15
8	VI	2.419,02	2.781,87	3.477,34
9	VII	2.467,40	2.837,51	3.546,88
10	VIII	2.516,75	2.894,26	3.617,82
11	IX	2.567,08	2.952,14	3.690,18
12	X	2.618,42	3.011,19	3.763,98
13	XI	2.670,79	3.071,41	3.839,26
14	XII	2.724,21	3.132,84	3.916,05
15	XIII	2.778,69	3.195,49	3.994,37
16	XIV	2.834,26	3.259,40	4.074,25
17	XV	2.890,95	3.324,59	4.155,74
18	XVI	2.948,77	3.391,08	4.238,85
19	XVII	3.007,74	3.458,91	4.323,63
20	XVIII	3.067,90	3.528,08	4.410,10
21	XIX	3.129,26	3.598,65	4.498,31
22	XX	3.191,84	3.670,62	4.588,27
23	XXI	3.255,68	3.744,03	4.680,04
24	XXII	3.320,79	3.818,91	4.773,64
25	XXIII	3.387,21	3.895,29	4.869,11
26	XXIV	3.454,95	3.973,20	4.966,49
27	XXV	3.524,05	4.052,66	5.065,82
28	XXVI	3.594,53	4.133,71	5.167,14
29	XXVII	3.666,42	4.216,39	5.270,48
30	XXVIII	3.739,75	4.300,71	5.375,89
31	XXIX	3.814,55	4.386,73	5.483,41
32	XXX	3.890,84	4.474,46	5.593,08
33	XXXI	3.968,65	4.563,95	5.704,94
34	XXXII	4.048,03	4.655,23	5.819,04
35	XXXIII	4.128,99	4.748,34	5.935,42

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
ADMINISTRATIVO	GOA	1

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.525,35	1.754,15	2.192,68
2	I	1.525,35	1.754,15	2.192,68
3	I	1.525,35	1.754,15	2.192,68
4	II	1.555,85	1.789,23	2.236,54
5	III	1.586,97	1.825,02	2.281,27
6	IV	1.618,71	1.861,52	2.326,89
7	V	1.651,08	1.898,75	2.373,43
8	VI	1.684,10	1.936,72	2.420,90
9	VII	1.717,79	1.975,45	2.469,32
10	VIII	1.752,14	2.014,96	2.518,71
11	IX	1.787,19	2.055,26	2.569,08
12	X	1.822,93	2.096,37	2.620,46
13	XI	1.859,39	2.138,30	2.672,87
14	XII	1.896,58	2.181,06	2.726,33
15	XIII	1.934,51	2.224,68	2.780,85
16	XIV	1.973,20	2.269,18	2.836,47
17	XV	2.012,66	2.314,56	2.893,20
18	XVI	2.052,91	2.360,85	2.951,06
19	XVII	2.093,97	2.408,07	3.010,09
20	XVIII	2.135,85	2.456,23	3.070,29
21	XIX	2.178,57	2.505,35	3.131,69
22	XX	2.222,14	2.555,46	3.194,33
23	XXI	2.266,58	2.606,57	3.258,21
24	XXII	2.311,92	2.658,70	3.323,38
25	XXIII	2.358,15	2.711,88	3.389,85
26	XXIV	2.405,32	2.766,11	3.457,64
27	XXV	2.453,42	2.821,44	3.526,80
28	XXVI	2.502,49	2.877,86	3.597,33
29	XXVII	2.552,54	2.935,42	3.669,28
30	XXVIII	2.603,59	2.994,13	3.742,66
31	XXIX	2.655,66	3.054,01	3.817,52
32	XXX	2.708,78	3.115,09	3.893,87
33	XXXI	2.762,95	3.177,40	3.971,74
34	XXXII	2.818,21	3.240,94	4.051,18
35	XXXIII	2.874,58	3.305,76	4.132,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
SERVIÇOS GERAIS	GOSG	1

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.525,35	1.754,15	2.192,68
2	I	1.525,35	1.754,15	2.192,68
3	I	1.525,35	1.754,15	2.192,68
4	II	1.555,85	1.789,23	2.236,54
5	III	1.586,97	1.825,02	2.281,27
6	IV	1.618,71	1.861,52	2.326,89
7	V	1.651,08	1.898,75	2.373,43
8	VI	1.684,10	1.936,72	2.420,90
9	VII	1.717,79	1.975,45	2.469,32
10	VIII	1.752,14	2.014,96	2.518,71
11	IX	1.787,19	2.055,26	2.569,08
12	X	1.822,93	2.096,37	2.620,46
13	XI	1.859,39	2.138,30	2.672,87
14	XII	1.896,58	2.181,06	2.726,33
15	XIII	1.934,51	2.224,68	2.780,85
16	XIV	1.973,20	2.269,18	2.836,47
17	XV	2.012,66	2.314,56	2.893,20
18	XVI	2.052,91	2.360,85	2.951,06
19	XVII	2.093,97	2.408,07	3.010,09
20	XVIII	2.135,85	2.456,23	3.070,29
21	XIX	2.178,57	2.505,35	3.131,69
22	XX	2.222,14	2.555,46	3.194,33
23	XXI	2.266,58	2.606,57	3.258,21
24	XXII	2.311,92	2.658,70	3.323,38
25	XXIII	2.358,15	2.711,88	3.389,85
26	XXIV	2.405,32	2.766,11	3.457,64
27	XXV	2.453,42	2.821,44	3.526,80
28	XXVI	2.502,49	2.877,86	3.597,33
29	XXVII	2.552,54	2.935,42	3.669,28
30	XXVIII	2.603,59	2.994,13	3.742,66
31	XXIX	2.655,66	3.054,01	3.817,52
32	XXX	2.708,78	3.115,09	3.893,87
33	XXXI	2.762,95	3.177,40	3.971,74
34	XXXII	2.818,21	3.240,94	4.051,18
35	XXXIII	2.874,58	3.305,76	4.132,20

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO GERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGA	VENCIMENTO
Diretor Geral	COM/1	1	6.068,63
Assessor Jurídico	COM/2	1	4.052,80
Assessor Legislativo	COM/3	1	3.827,13
Controlador Interno	FG	1	" V . B . " (+) "F.G."
Chefe de Setor	COM/4	3*	2.338,65